



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

Botucatu, 15 de março de 2018.

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

**Sr. André Luiz Peres**, Secretário Municipal de Infraestrutura, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 108, aprovado em Sessão Ordinária de 26/02/2018, da lavra dos Vereadores Jamila e Zé Fernandes, através do qual solicita *“a possibilidade de providenciar estudos para inibir que um motorista deixe seu veículo na vaga aberta de recuo por um tempo muito longo, caracterizando evidente abuso, implantando um Estacionamento Rotativo (de até 2 horas, como por exemplo os usados para lojas) ou de Curta Duração (de até 15 ou 30 min, como por exemplo os usados em farmácias), tendo em vista que isto poderá ser feito desde que essas vagas não sejam privativas, não constando nas 8 opções para vagas privativas do Art. 2º da Resolução do CONTRAN 302/2008”* esclarecer o que segue:

Informamos que inicialmente vale analisar o que é apresentado no artigo 2º do Código de Trânsito Brasileiro no tocante a definição do que se entende por vias: *“Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.”*.

Já o Artigo 6º da Resolução do CONTRAN nº 302/2008 apresenta a delimitação do uso privativo de estacionamento no tocante **às vias**: *“Art. 6º. Fica vedado destinar **parte da via** para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta Resolução.”*.

Dessa forma não há amparo legal para intervir nesses locais privativos no tocante a delimitação e regulamentação de seu uso, uma vez que não são consideradas vias terrestres.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura



Avenida Itália, nº 425,  
Vila Juliana - Botucatu - SP  
CEP: 18605-570 - Fone (14) 3882-0233  
e-mail: [obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)